



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 054/2018

O Município de Morro da Garça, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito com CNPJ N.º 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião n.º 440, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, CPF N.º 071.264.506-30, residente e domiciliado na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, 329 – Centro – Morro da Garça/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve contratar para atender a necessidade de excepcional interesse público, a Senhora **Beatriz Aparecida Pereira Pinto**, brasileira, maior, CPF n.º: 966.936.906-10, CI N.º M- 8.483.748 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Boaventura Leite, 63 - Pompéia – Morro da Garça/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - O presente Contrato é celebrado, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Cláusula II - A contratação da facilitadora de oficina – Artesanato, se faz necessária para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS, voltado para Idosos a partir de 60 anos de idade por meio da organização e coordenação de atividades socioeducativas com grupos geracionais e intergeracionais, abarcando manifestações da cultura local; a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social fortalecendo vínculos e incentivando a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Cláusula III - O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), que deverão ser pagos até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 02.009.001.08.244.0012.2136.3.3.3.90.36.00.00 do Orçamento Municipal vigente.

Cláusula IV - O prazo do presente contrato é de 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, iniciando na data de 19 de fevereiro de 2018 e terminando em 30 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado, ou rescindido, tudo de conformidade com o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Cláusula V - Os serviços serão prestados em um total de 20 (vinte) horas semanalmente.

Parágrafo Único – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a supervisão dos trabalhos desenvolvidos pela contratada.

Cláusula VI - A inadimplência de quaisquer das Cláusulas deste Contrato, ensejará sua rescisão, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula VII - O presente Contrato poderá ser ainda rescindido, quando houver interesse de uma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula VIII - As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Contrato entra em vigor na data da assinatura pelas partes, que em tudo aceitam, concordam e ratificam na presença das testemunhas qualificadas e assinadas.

Morro da Garça, 19 de fevereiro de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Beatriz Aparecida Pereira Pinto
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura